



**AO DOUTO JUÍZO DA 4.^a VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE
CASCAVEL – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0028567-20.2024.8.16.0021

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.,
nomeada Administradora Judicial nos autos de Recuperação Judicial supracitados,
em que é requerente a sociedade empresária **FRIGORÍFICO ACÁCIA LTDA.**, vem,
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção às intimações retro,
referentes aos seq. 209 e 210, expor e requerer o que segue.

Considerando a existência de objeções (seq. 178, 205, 209, 210 e 214) ao plano de recuperação judicial apresentado pela Recuperanda no mov. 133, esta Administradora Judicial, em atenção à alínea “g” do inciso I do artigo 22 da Lei 11.101/2005 (LREF), requer a convocação da Assembleia Geral de Credores para as seguintes datas: **primeira convocação no dia 15 de outubro de 2025, às 13:30 horas, e, se necessário, segunda convocação no dia 22 de outubro de 2025, às 13:30 horas**, salientando que a(s) assembleia(s) será(ão) realizada(s) de forma **virtual**.



A(s) assembleia(s) será(ão) realizada(s) por meio de acesso a uma sala virtual, via *zoom*, cujo *link* de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação dos atos, e será transmitido via *streaming* no *website youtube.com*.

Requer seja informado aos credores que o cadastramento prévio deverá ocorrer, em primeira convocação, até o dia 14 de outubro de 2025, às 13h30, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail rifrigorificoacacia@credibilita.adv.br. Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais de metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor.

Caso o ato não seja instalado, em segunda convocação será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes, sendo informado aos credores que o cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 21 de outubro de 2025, às 13h30, 24 horas antes da realização do ato, também exclusivamente através do e-mail rifrigorificoacacia@credibilita.adv.br.

Informa que, nos dias designados para a realização da assembleia, será aberto um período para credenciamento na plataforma, duas horas antes do ato (11h30), durante o qual será verificado o *quórum*, bem como serão solucionadas eventuais dificuldades técnicas de acesso.

Requer que seja determinado ao credor que pretenda ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do artigo 37, §4º, da Lei n.º 11.101/2005, que entregue à Administradora Judicial, até às 13h30 do dia 14/10/2025, ou, ainda, em segunda convocação, até às 13h30 do dia 21/10/2025, todos os documentos que comprovem os poderes de





representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o andamento do processo em que os documentos se encontram.

Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei n.º 11.101/2005, este deverá apresentar, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum.

Ressalta-se que a entrega da documentação acima descrita, a indicação do andamento do processo, a entrega da relação dos associados e a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, poderão ser feitas: i) de forma física na sede da Administradora Judicial, CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS na Avenida Iguaçú, 2820, 10º andar, conj. 1001, Curitiba/PR, ou ii) por meio do *e-mail* rjfrigorificoacacia@credibilita.adv.br.

Os anexos incluídos em cada *e-mail* não poderão ultrapassar 15 megabytes. **Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado.** O sistema de contagem e apuração de votos de forma eletrônica será feito por intermédio da empresa ASSEMBLEX - SOLUÇÕES PARA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, cuja contratação foi solicitada à Recuperanda e os custos serão a ela repassados.

As regras e orientações acerca do ato, assim que designados, estarão disponíveis também no site desta Administradora Judicial: www.credibilita.adv.br. Outrossim, destaca que será disponibilizado um *chat* para sanar as dúvidas existentes e eventuais problemas quando da realização do ato.



ANTE O EXPOSTO, a Administradora Judicial:

- i) requer a designação das Assembleias Gerais de Credores, em primeira convocação para o dia 15/10/2025, às 13h30, e, em segunda convocação, se necessário, para o dia 22/10/2025, também às 13h30, a serem realizadas de forma virtual, atendidas as condições acima estipuladas;
- ii) designadas as datas e condições para realização dos atos, requer a imediata expedição e publicação do edital de convocação dos credores, cuja minuta segue anexa, assegurando-se o cumprimento do prazo de antecedência mínima previsto na lei;
- iii) informa, por fim, que o referido edital será também disponibilizado no sítio eletrônico da Administrador Judicial (www.credibilita.adv.br). e requer seja determinado que a cópia do aviso de convocação da assembleia seja afixada de forma ostensiva na sede da Recuperanda.

Nestes termos, pede deferimento.

Cascavel, 28 de julho de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177